

Goiânia-GO, 11 de novembro de 2019.

AO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019-CPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.19.00.3214/2019
DATA DE ABERTURA: Dia 14/11/2019 às 14:00hs.



Ref.: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS QUANTO A QUANTITATIVOS DE MATERIAIS CONSTANTES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº120/2019-CPL/SRP

A **SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.801.201/0001-56, com endereço comercial à Rua 9-A, 411, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, vem, nos termos do item 33 do Edital, vem solicitar esclarecimento sobre o quantitativo dos mesmos se encontra abaixo das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para atender à população da cidade nos procedimentos previstos, nos dois produtos abaixo, conforme planilha a seguir:

PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	COTA PRINCIPAL	COTA RESERVADA	ADITIVO 25%	TOTAL	CONSUMO ANUAL	DIFERENÇA	% A MENOS
PLACA ESPECIFICA DE TITANIO P/ MINI MICRO FRAGMENTOS (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 361,81	75	25	25	125	478	-353	-282%
FIXADOR EXTERNO LINEAR	R\$ 578,67	75	25	25	125	288	-163	-130%

DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

Assim, solicitamos que nos seja esclarecido:

- Esses itens poderão ser licitados novamente antes da execução do contrato considerando que os quantitativos são insuficientes?
- Existe algum estudo ou análise para que sejam solicitadas apenas essas quantidades?
- Quais procedimentos a SEMUS adotará em caso de inexistência de saldo antes do encerramento ou do fim do prazo de vigência da ata ou contrato?
- Como deverão as empresas procederem nesse caso?

A título de sugestão, alertamos que a quantidade tratada e informada no termo de referência do Edital de Licitação não é e nem deve ser rígida, pois não pode ser considerada como exata, havendo inclusive entendimentos distintos entre doutrinadores do assunto, com sugestão para se trabalhar com quantidades mínimas e máximas e sugestão para se trabalhar com quantidades estimadas levando em consideração o preço unitário. Não há no Sistema de Registro de Preços, de fato, uma certa rigidez com relação a quantitativos. O uso do SRP é exatamente para isso, ou seja, quando não há, em tese, uma previsão de consumo dos bens licitados pela sazonalidade do uso e aquisição dos mesmos. Caso específico dos materiais relativos a OPME.

Dessa forma, a SEMUS poderá acrescentar, antes da abertura da sessão do Pregão Presencial nº 120/2019, as quantidades que sejam suficientes, **de acordo com o consumo médio anual acima demonstrado na planilha**, até o fim do período de vigência da ata e futuros contratos, sem prejuízo da abertura dos trabalhos na data e horas previamente designados, ou seja, **14/11/2019, às 14:00hrs.**

Mediante todo exposto, requer sejam os pedidos de esclarecimentos recebidos e respondidos e, ainda, acatada sugestão de acréscimo de quantitativos.

Email para respostas ao pedido de esclarecimentos: licitacao@sintesebr.com

Espera Deferimento!


SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI.
CNPJ: 24.801.201/0001-56